



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Publicado no Boletim Oficial 67.
Em 04 / 05 / 19
Ass. *[Handwritten Signature]*

LEI N° 1.804, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dá nome de Vila José Ramos da Silva a parte alta do Sítio recreio, nesta cidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Vila José Ramos da Silva, a parte alta do loteamento do Sítio Recreio, bairro Carrapichão, nesta cidade.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Genessi Rodrigues da Silva
Autor da Lei